

PORTARIA Nº 163/2022/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 040/2022 publicada no Diário Oficial no dia 02/02/2022 que aprova a sistemática de Monitoramento, Controle e Avaliação da Aplicação das Receitas advindas da Arrecadação do FEEF/MT aplicado na Rede de Atenção à Saúde mato grosso (RAS/MT).

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do **Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT** para despesas de custeio para complementação da **Tabela SUS**, referente ao mês **JANEIRO/2022**, no valor total de **R\$ R\$ 304.073,69** (trezentos e quatro mil, setenta e três reais e sessenta e nove centavos), conforme planilha do **Anexo Único** desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

Parágrafo Único: As Instituições Contratualizadas citadas no anexo único receberão o repasse via Termo Aditivo Vinculado ao Contrato Vigente, conforme percentuais estabelecidos em Lei.

Art. 2º Caso se houver saldo remanescente referente ao mês de janeiro/2022 não computado nesta Portaria, o mesmo será repassado nos meses subsequentes.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**
Ação: **2451 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **196 e/ou 396**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRADA - S E.**

Cuiabá-MT, 14 de março de 2022.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES CONTRATUALIZADOS E BENEFICIADAS PELO FEEF/MT				
VALOR DA ARRECAÇÃO - R\$ 3.700.994,34				
Comp. JANEIRO/2022				
Região de Saúde	Teles Pires			
MUNICIPIO	INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA	CNPJ	PERCENTUAL	Valor
Sinop	Fundação de Saúde Comunitária de Sinop (Hospital Santo Antônio)	32.944.118/0001-64	8,58%	R\$ 254.036,25
Região de Saúde	Oeste Mato-Grossense			
MUNICIPIO	INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA	CNPJ	PERCENTUAL	Valor
Cáceres	PRÓ SAÚDE Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar	24.232.886/0177-28	1,69%	R\$ 50.037,44
VALOR TOTAL FEEF				R\$

304.073,69